

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01  
8

Ibaiti, 28 de setembro de 2015.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA


Prezado Senhor,

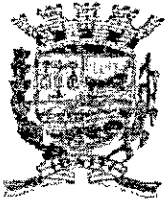
Considerando a necessidade de aquisição certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Secretaria Administrativa

Qt	Descrição do Objeto	Tamanho
18	Quadros c/ moldura p/ certificado em papel couchê	22/17
2	Quadros c/ moldura p/ certificado em papel couchê	25x20

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. de Administração  
  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Secretaria Administrativa



Ibaiti, 29 de setembro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

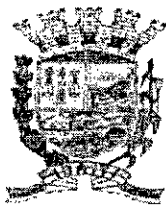
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

03  
/

Ibaiti, 14 de outubro de 2015.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaiti  
Paraná 002/2012

---

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**

04



FONE (43) 9654-1699

# ORÇAMENTO

**D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná  
CNPJ 19.876.409/0001-02 - INSCR. EST. 90658399-27 - INSCR. MUN. 54127

<b>DESTINATÁRIO</b>	NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI</b>			DATA DA EMISSÃO <b>14/10/2015</b>	
	CNPJ/CPF <b>77.774.677/0001-01</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		
	ENDEREÇO <b>RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485</b>			BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	
	CEP <b>84900-000</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI - PR</b>	FONE/FAX <b>43 3546-1086</b>	UF	

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	QUADROS /MOLDURA P/ CERTIFICADO IMPRESSÃO INCLUSA 22X17	54,00	972,00
02	02	QUADROS /MOLDURA P/ CERTIFICADO IMPRESSÃO INCLUSA 25X20	55,00	110,00

PRAZO DE ENTREGA	VALOR TOTAL DA NOTA	<b>1,082.00</b>
------------------	---------------------	-----------------

L.T.	VALOR	VENCIMENTO	VALOR POR EXTENSO
------	-------	------------	-------------------

<b>COND. PAGAMENTO</b> <input type="radio"/> À VISTA <input type="radio"/> BOLETO BANCÁRIO <input type="radio"/> CHEQUE	<b>CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES</b>			<b>DATA DA SAÍDA</b>
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	
OBS.:				

*Jausmi*

**19.876.409/0001-02**

**D.C. TAMAGNONI  
EIRELI - ME**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A  
CENTRO - CEP 84900-000 - IBAITI - PR



05  
/

\*\*\* orçamento \*\*\*

Londrina 16 de Outubro de 2015

A/C Câmara Municipal de Ibaiti

Obrigado por consultar a PRO SIGNS. Segue orçamento conforme solicitado.  
Em caso de dúvida, estaremos à disposição para qualquer esclarecimento.

Descrição	unitário	total
18 Quadros c/ moldura p/ certificado, impressão inclusa (22x17cm)	98,00	1.764,00
02 Quadros c/ moldura p/ certificado, impressão inclusa (25x20cm)	135,00	270,00

total de 2.034,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar  
Prazo de entrega 20 dias  
Qualidade de impressão alta definição

Rz. Social: PRO SIGNS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA  
Cnpj. 13.416.793/0001-76  
Inscrição Estadual: 90.553.032-12  
Fone: (43) 3336-4237  
Rua: caetano vicentini 500  
Cep. 86025-270 Londrina-Paraná

**Contato: André da silva ramos**  
**Fone: (43) 3336-4237 / 9105-6512**

Atenciosamente  
André da silva ramos



# PONTUAL CARIMBOS

06  
\$

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

Data 01 de Outubro de 2015.

À Câmara de Vereadores de Ibaiti Fone:  
Aos Cuidados do(a) Ilmo. Sr.(a)

## Orcamento

18 Quadros c/ Moldura p/ Certificados (impressão inclusa) 22x17 cm - R\$ 990,00

02 Quadros c/ Moldura p/ Certificados (impressão inclusa) 25x20 cm - R\$ 120,00

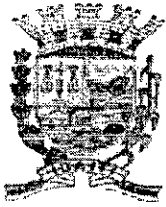
Sendo para o momento,

Atenciosamente

PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS, COM. VISUAL LTDA ME

[pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br](mailto:pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br)

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

07

MAPA DOS ORÇAMENTOS

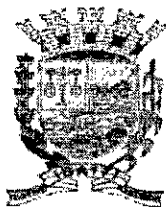
EMPRESAS/PRODUTO	CERTIFICADOS	Valor do produto
D.C TAMAGNONI EIRELI – ME	18 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 22x17	R\$: 972,00
	2 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 110,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 1.082,00</b>
PRO SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL	18 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 22x17	R\$: 1.764,00
	2 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 270,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 2.034,00</b>
PONTUAL CARIMBOS	18 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 22x17	R\$: 990,00
	2 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 120,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 1.110,00</b>

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa **D.C TAMAGNONI**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

PRODUTO	VALOR
18 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 22x17 e 2 Quadros/molduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 1.082,00

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mún. de Ibaíti

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**



Ibaity, 15 de outubro de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

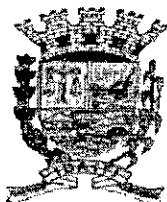
Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 1.082,00 (Mil e oitenta e dois reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário/financeiro, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de certificados comemorativos para Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal, (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual) para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2015 na seguinte classificação contábil:

01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Informo ainda que o valor disponível na dotação orçamentária nesta data é de R\$ 26.939,73 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Do mesmo modo a Câmara Municipal de Ibaiti possui recursos financeiros disponíveis na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), em 22/10/2015, nas seguintes contas bancárias:

C/P 645-1	R\$ 112.013,12
Rendimento de aplicação financeira	(R\$ 13,12)
Saldo	R\$ 112.000,00
C/C 645-9	R\$ 180.631,48
Previsão de Transferência para Fundo Financ.	(R\$ 150.000,00)
Saldo	R\$ 30.631,48

A forma de pagamento da referida despesa será conforme especificada em contrato, após o atestado da Nota Fiscal, relativo à solicitação.

Ibaiti/Paraná, 22 de Outubro de 2015.

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
CRC/PR - 053465/O-4



**Câmara Municipal de Ibaíti - 2015**  
**BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO**

Período: 01/01/2015 até 22/10/2015

30  
8

Página 1

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		<b>Saldo Inicial</b>	
--	--	----------------------	--

Funcional	Natureza da despesa	Conta	Valor
01.002.01.031.0001.2002	3 1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	838.231,26
01.002.01.031.0001.2002	3 1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	106.053,46
01.002.01.031.0001.2002	3 1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	40.770,99
01.002.01.031.0001.2002	3 3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50	48.700,00
01.002.01.031.0001.2002	3 3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60	12.975,27
01.002.01.031.0001.2002	3 3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80	25.071,12
01.002.01.031.0001.2002	3 3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	40.754,32
01.002.01.031.0001.2002	3 3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110	58,42
01.002.01.031.0001.2002	4 4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120	3.057,00
<b>Valor acumulado no período:</b>			<b>1.115.701,84</b>
<b>Saldo da despesa orçamentária:</b>			<b>1.115.701,84</b>

Ingresso	Contábil	Entidade de origem	Valor
	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	Município de Ibaíti	1.408.333,32
<b>Valor acumulado no período:</b>			<b>1.408.333,32</b>
<b>Saldo do ingresso:</b>			<b>1.408.333,32</b>

Banco - saldo final	Código	Nome	Valor
	6451	Conta Poupança Ag. Ibaíti	112.013,12
	6459	Ag. Ibaíti-CONTA CORRENTE	180.631,48
<b>Saldo final do banco:</b>			<b>292.644,60</b>

**Resumo da fonte de recurso**

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Análise do saldo inicial		Saldo fin. inicial ajustado		Análise do saldo final	
Saldo bancorealizável:	0,00	Receita orçamentária:	0,00 (+)	Saldo bancorealizável final:	292.644,60
Saldo financeiro ajustado	0,00 (-)	Inscrição de consignação:	0,00 (+)	Saldo financeiro ajustado:	292.631,48 (-)
Diferença	0,00	Ingresso:	1.408.333,32 (+)	Diferença	13,12
		Baixa de consignação:	0,00 (-)		
		Egresso:	0,00 (-)	(*) Diferença:	
		Despesa orçamentária:	1.115.701,84 (-)	- Negativa	
		Restos a pagar:	0,00 (-)	resultado financeiro > disponível em banco/caixa realizável (déficit financeiro na fonte)	
		Rendimento negativo:	0,00 (-)	- Positiva:	
		Resultado do ajuste final:	0,00 (+)	resultado financeiro < disponível na fonte (superávit financeiro na fonte)	
		Saldo fin. final ajustado	292.631,48		

**Resumo da despesa orçamentária**

	Bruto	Estornado	Líquido	Emprevisão:	Valor
Empenhado	1.160.034,05	25.790,20	1.134.243,85		0,00
Liquidado	1.133.685,05	30,20	1.133.654,85	Saldo a liquidar:	589,00
Pago:	1.118.477,04	2.775,20	1.115.701,84	Saldo a pagar:	18.542,02

**Restos a pagar**

Inscritos	Cancelamento Processado	Cancelamento Não processado	Cancelamento Total	Pagos	Saldo
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo financeiro gerencial:</b>					<b>274.069,46</b>

# Câmara Municipal de Ibaíti - 2015

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/10/2015

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00	2.050.000,00	1.134.243,86	915.756,14
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.134.243,86	415.756,14
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.550.000,00	1.550.000,00	1.134.243,86	415.756,14
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00	1.050.000,00	838.231,26	211.768,74
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.050.000,00	1.050.000,00	838.231,26	211.768,74
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	118.374,80	31.625,20
00030 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	118.374,80	31.625,20
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	45.500,46	24.499,54
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	45.500,46	24.499,54
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	48.700,00	1.300,00
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	48.700,00	1.300,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	13.060,27	26.939,73
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	13.060,27	26.939,73
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	25.071,12	24.928,88
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	25.071,12	24.928,88
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	85.000,00	42.180,53	42.819,47
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00	85.000,00	42.180,53	42.819,47
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	68,42	1.931,58
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	68,42	1.931,58
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	45.000,00	3.057,00	41.943,00
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	3.057,00	41.943,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>2.050.000,00</b>	<b>1.134.243,86</b>	<b>915.756,14</b>

Critério de seleção:

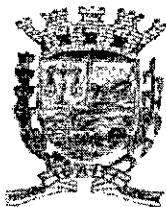
Data do cálculo: 22/10/2015

Emitido por: Carlos Eudor do Oliveira, no verso: 5612 v

E - Grupo de Ibaíti do exercício/EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11

517 24,47



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 156/2015

**Senhor Presidente da Câmara,**

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a necessidade aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$: 1.082,00(mil e oitenta e dois reais)**, com entrega no prazo de 08 (oito) dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

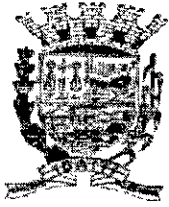
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

/



Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

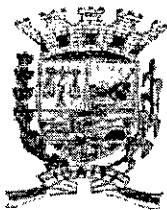
**Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;



**Art.2°** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9°** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1°** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8° desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**§ 2°** Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

**§3°** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9° desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8° desta lei, quando aplicado o disposto no § 1° deste artigo.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 22 de outubro de 2015.

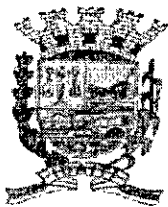
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**CERTIDÃO.**

Certifico, para fins de dispensa de licitação, que a aquisição para 18 placas de Títulos de Honra ao Mérito e 2 placas de Títulos de Cidadão Honorário, entregues em data de 5 de novembro de 2015, em Sessão Solene de 68º aniversário do Município de Ibaiti, não se referem a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Ibaiti, 21 de outubro de 2015.

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaiti  
Portaria 001/2015  
**Rafaela Dutra Neves da Silva.**  
**Secretária Administrativa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

16  
4

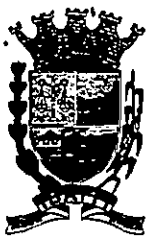
**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, autorizo a aquisição , encaminhando o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 23 de outubro de 2015.

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

17

## PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

18  
φ

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAITI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaiti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaiti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaiti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis  
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira  
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.  
Publique-se e registre-se.

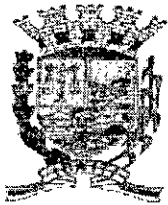
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

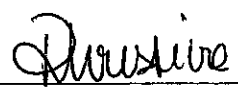
**OBJETO** Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa

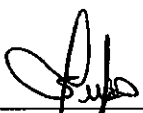
**DECISÃO:**

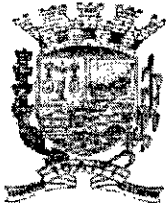
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário oficial desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 26 de outubro de 2015.

  
Ledemilson Carlos de Moraes

  
Rafaela Dutra Neves da Silva

  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

20  
7


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**

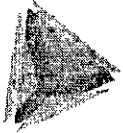
Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 26 de outubro de 2015.

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaity**

21  
8



**TCEPR**  
Tribunal Eleitoral do Estado do Paraná

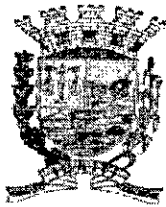
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa
Dotação Orçamentária*	0160201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.092,00
Data Publicação Termo ratificação	26/10/2015
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

22  
8

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015**  
**CONTRATO Nº 020/2015**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **D.C TAMAGNONI EIRELI – ME**, objetivando aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 014/15-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D.C TAMAGNONI EIRELI – ME**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis nº 377, sala A, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.876.409/0001-02, através de seu representante legal, Sra. **DEBORA CRISTINA TAMAGNONI**, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº 084.717.149-30, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 014/15-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 14.10.2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **D.C TAMAGNONI EIRELI – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer 18 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e 02 Cidadão Honorário Casa Legislativa, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 014/15-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

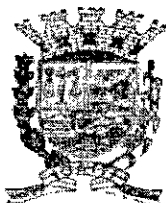
**CLÁUSULA SEGUNDA: Pagamento-**

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 1.082,00 (Mil e oitenta e dois reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (dias) ao da entrega dos 20 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

23

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**

Caberá como fiscal do contrato, servidora Rafaela Dutra Neves da Silva, Portarias nº 002/2012 e 006/2015, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;
- VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

**Parágrafo Único.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

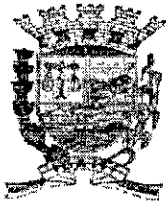
#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

Dos 20 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar

*(Handwritten signatures and initials)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

24  
8

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

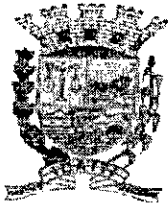
**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**

25  
8

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 014/15-CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA CONTRATADA  
CONTRATANTE

Ibaiti, 26 de outubro de 2015.  
  
D.C TAMAGNONI EIRELI - ME  
CONTRATADA

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98  
2)   
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00

26



**D.C. TAMAGNONI**  
**EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de: D.C. TAMAGNONI – EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377 A, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

**Cláusula 2ª:** O capital social será de **R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
DEBORA CRISTINA TAMAGNONI (100%)	73.000	R\$ 73.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.000</b>	<b>R\$ 73.000,00</b>

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI será: Gráfica material de escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria, marketing direto, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, recarga de cartuchos para impressoras, Comércio varejista; comércio varejista de moveis, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 7319-0/03; 4752-1/00; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4781-4/00).

**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciará suas atividades partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá ao Titular Debora Cristina Tamagnoni com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

027



**D.C. TAMAGNONI**  
**EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª :** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Ibaiti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTINA TAMAGNONI**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.876.409/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>D C TAMAGNONI EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DA SILVA REIS</b>	NÚMERO <b>377</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3546-2187</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/10/2015 às 14:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

29  
/

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
21/10/2015 - 14 24 48

### Informações do Contribuinte.

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90658399-27</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 19.876.409/0001-02
<b>Nome Empresarial</b>	<b>D. C. Tamagnoni Eireli - Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Joaquim da Silva Reis, 377. Sala A. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3546-2187	
<b>E-mail</b>	ESCPIONEIRO@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	03/2014	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 03/2014	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 03/2014	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 03/2014	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19876409/0001-02**Razão Social:** D C TAMAGNONI EIRELI ME**Endereço:** RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAITI / PR  
/ 84900-000

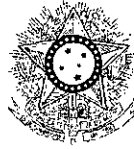
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015**Certificação Número:** 2015100411145244943134

Informação obtida em 21/10/2015, às 14:24:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C TAMAGNONI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.876.409/0001-02  
Certidão nº: 177951233/2015  
Expedição: 21/10/2015, às 14:30:30  
Validade: 17/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D C TAMAGNONI EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.876.409/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

32



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D C TAMAGNONI EIRELI - ME**  
CNPJ: **19.876.409/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:52:08 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **A0C6.F048.7847.53F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013831887-86

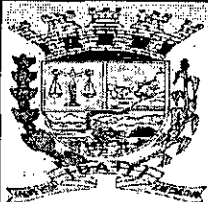
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**  
Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1925/2015**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/01/2016	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE52444XXBAT
REQUERENTE: O MESMO	PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: D C TAMAGNONI EIRELI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54127	19.876.409/0001-02		536

**ENDEREÇO**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Marketing direto

**Observações:**

  
**WALDIRENE VIGILATO ROCHA**  
 RG 5 553 481-0 SSP/PR  
 DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
 Portaria N°024 de 07/01/2013

Ibaiti, 26 de Outubro de 2015

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO



**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

35

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	19876409000102
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

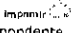
Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

# ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS POR NOME/CNPJ/CPF

36  
\$

Dados da Entidade Privada sem Fins Lucrativos      Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente  
CNPJ      Nome/Razão Social/Nome Fantasia      Número      Órgão Concedente      Motivo      

Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 19876409000102.  
Data: 21/10/2015 Hora: 14:19:10

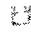
Pesquisar: 19876409000102



Página 1/1

« Primeira | < Anterior | Próxima > | Última » | Página: 1ª página



 Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

## ATENÇÃO

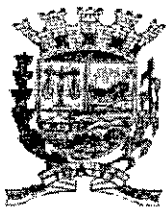
Os registros constantes do CEPIM tem como base as informações inseridas no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI pelos órgãos e entidades da administração pública federal concedentes de recursos.

São consideradas impedidas as entidades privadas sem fins lucrativos que possuem registros em "INADIMPLÊNCIA EFETIVA" ou "IMPUGNADOS". Assim, eventuais esclarecimentos ou solicitações para a correção das informações do CEPIM deverão ser requeridas aos órgãos e entidades retro mencionados.

Os dados publicados no CEPIM são atualizados diariamente.



**BRASIL**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO  
PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

CONTRATO Nº 020/2015-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Objeto:** Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa

**Contratado:** D.C TAMAGNONI EIRELI – ME

**Valor total:** R\$ 1.082,00 (Mil e oitenta e dois reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de outubro de 2015

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

**D.C TAMAGNONI EIRELI – ME**



# DIÁRIO OFICIAL

38  
/

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 582 | IBAÍTI, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1501, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

**SÚMULA: PRORROGA O FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SENHOR ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Excepcionalmente, no presente ano, fica prorrogado para terça-feira, 03 de novembro, o feriado alusivo ao "Dia do Servidor Público" dia 28 de outubro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26/10/2015).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEODATO LINBANIO DA SILVA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº. 014/2015

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico do Edital nº. 014/2015 em favor da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, no valor total de R\$ 7.628,40 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), pelo menor valor apresentado.

Ibaíti/Pr., 26 de Outubro de 2015.

**Sheila de Oliveira Gonçalves**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015  
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93. RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 22 de outubro de 2015.

**Sidinei Robis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, desta Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93. RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 26 de outubro de 2015.

**Sidinei Robis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



# DIÁRIO OFICIAL

39  
φ

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 582 | IBAÍTI, Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2015

PÁGINA 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 CONTRATO Nº 020/2015-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti  
Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa  
Contratado: D.C TAMAGNONI EIRELI – ME  
Valor total: R\$ 1.082,00 (Mil e oitenta e dois reais).  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00  
Vigência: 30 (trinta) dias  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.  
Ibaíti, 26 de outubro de 2015

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

D.C TAMAGNONI EIRELI – ME

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 CONTRATO Nº 019/2015-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti  
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) pneus com as seguintes descrições 185/60 R15 para o veículo oficial desta Casa Legislativa  
Contratado: FLAVIA DE QUEIROZ FADEL – ME  
Valor total: R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais).  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00  
Vigência: 30 (trinta) dias  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 23 de outubro de 2015

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

FLAVIA DE QUEIROZ FADEL – ME

IBAÍTI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:770  
08068000141

Assinado de forma digital por IBAÍTI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
DN: c=BR, s=PR, l=IBAÍTI, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
ONLINE CERTIFICADORA, cn=IBAÍTI  
PREFEITURA  
MUNICIPAL:77008068000141  
Dados: 2015.10.26 22:35:24 -02'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

40  
/

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.  
CNPJ 77.774.677/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

## RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI





# DIÁRIO OFICIAL

41  
P

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2.015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis  
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira  
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data. Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



# DIÁRIO OFICIAL

42  
8

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAITI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaiti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Municipal nº 691 de 16 de janeiro de 2013 e considerando o que dispõe o §4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o controle e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 691, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Vitorio Gonçalves  
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Paulo Sérgio Costa de Souza  
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e Serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente